

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo máximo de cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 166, parágrafo segundo, do Regimento Geral da USP.

3. As provas constarão de:

- I – prova escrita – peso 02 (dois);
- II – defesa de tese – peso 02 (dois);
- III – julgamento do memorial com prova pública de arguição – peso 04 (quatro);

IV – avaliação didática – peso 01 (um);

V – prova prática – peso 01 (um).

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

§ 3º - A Comissão Julgadora se reunirá em sessão fechada, mediante utilização de sistema eletrônico seguro adotado pela Universidade, para:

- a. a elaboração de listas de pontos e de temas;
- b. a deliberação sobre eventual pedido de substituição de pontos ou de temas;
- c. a elaboração do relatório final.

4. A todas as provas e etapas em que forem utilizados sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância aplicam-se as seguintes normas:

I – é de integral responsabilidade do candidato a disponibilização de equipamentos e de conexão à internet adequados para sua participação em todas as provas e etapas do concurso;

II – aos examinadores que estejam a distância será permitido avaliar e arguir nas mesmas condições que seriam oferecidas aos examinadores presentes no local do concurso;

III – as provas em que for utilizado sistema de videoconferência ou outros meios eletrônicos serão suspensas, caso verificado problema técnico que impeça a adequada participação de qualquer examinador ou do candidato;

IV – se a conexão não for restabelecida no prazo de trinta minutos, o concurso será suspenso;

V – quando problemas técnicos interromperem qualquer prova, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o problema técnico ou, havendo impossibilidade de retomada, deverá ser integralmente refeita;

VI – serão preservadas as provas finalizadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico;

VII – todas as ocorrências deverão ser registradas no relatório final.

5. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP e do art. 2º da Resolução USP 7955/2020.

§ 1º - A prova será realizada apenas com a presença do candidato e do Presidente da Comissão Julgadora ou de outro examinador que pertença ao quadro da Unidade.

§ 2º - A comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.

§ 3º - O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

§ 4º - Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

§ 5º - Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos.

§ 6º - As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pelo Presidente da Comissão ou examinador interno à Unidade e anexadas ao texto final.

§ 7º - A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópia digital que será enviada aos membros da Comissão Julgadora ao se abrir a sessão.

§ 8º - Cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da Comissão Julgadora.

6. A defesa pública de tese ou de texto elaborado será realizada por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância.

Parágrafo único – Na defesa pública de tese ou de texto elaborado, os examinadores levarão em conta o valor intrínseco do trabalho, o domínio do assunto abordado, bem como a contribuição original do candidato na área de conhecimento pertinente.

7. Na defesa pública de tese ou de texto serão obedecidas as seguintes normas:

§ 1º - a tese ou texto será enviado a cada membro da Comissão Julgadora, pelo menos trinta dias antes da realização da prova;

§ 2º - a duração da arguição não excederá de trinta minutos por examinador, cabendo ao candidato igual prazo para a resposta;

§ 3º - havendo concordância entre o examinador e o candidato, poderá ser estabelecido o diálogo entre ambos, observado o prazo global de sessenta minutos.

8. O julgamento do memorial com prova pública de arguição será realizado por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância.

§ 1º - O julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global, atribuída após a arguição de todos os candidatos, devendo refletir o desempenho na arguição, bem como o mérito dos candidatos.

§ 2º - O mérito dos candidatos será julgado com base no conjunto de suas atividades que poderão compreender:

- I – produção científica, literária, filosófica ou artística;
- II – atividade didática;
- III – atividades de formação e orientação de discípulos;
- IV – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

V – atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;

VI – diplomas e outras dignidades universitárias.

§ 3º - A Comissão Julgadora considerará, de preferência, os títulos obtidos, os trabalhos e demais atividades realizadas após a obtenção do título de doutor.

9. A prova de avaliação didática destina-se a verificar a capacidade de organização, a produção ou o desempenho didático do candidato.

§ 1º - A prova de avaliação didática será realizada por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância.

§ 2º - A prova de avaliação didática será pública, correspondendo a uma aula no nível de pós-graduação, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP e das seguintes normas:

I – a Comissão Julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – a realização da prova far-se-á vinte e quatro horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do

candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova;

VI – quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

VII – se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova;

VIII – as notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

§ 3º - Cada membro da Comissão Julgadora poderá formular perguntas sobre a aula ministrada, não podendo ultrapassar o prazo de quinze minutos, assegurado ao candidato igual tempo para a resposta.

10. A prova prática será realizada de acordo com o disposto nos artigos 39, 40 e 41, do Regimento da Faculdade de Odontologia e na Resolução USP 7955/2020:

§ 1º - A Comissão Julgadora realizará sessão para a organização dos pontos, “modus faciendi”, duração da prova prática e decisão se é materialmente compatível ou não com o uso de meios e tecnologias da informação e comunicação:

I – Quando a realização da prova prática for materialmente compatível com o uso de meios e tecnologias de informação e comunicação, a prova será realizada por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância;

II - Quando não for materialmente possível a realização da prova prática com o uso de meios e tecnologias de informação e comunicação, a prova será realizada apenas com a presença do candidato e do Presidente da Comissão Julgadora ou de outro examinador que pertença ao quadro da Unidade.

§ 2º - Nas disciplinas clínicas uma parte será de exame do paciente e outra de tratamento, ou então, não sendo isto possível, indicá-lo e discuti-lo.

§ 3º - A prova prática não é pública, mas pode ser assistida por qualquer membro da Congregação.

§ 4º - Aprovados a lista de pontos e o “modus faciendi” da prova prática, serão os mesmos comunicados, por escrito, a todos os candidatos, tendo a prova início com intervalo mínimo de vinte e quatro horas após a comunicação.

I – O prazo referido neste artigo poderá ser mudado a juízo da Comissão Julgadora, com anuência dos candidatos.

II – Os candidatos poderão apresentar à Comissão Julgadora qualquer reclamação que julgarem pertinentes à lista de pontos e ao “modus faciendi”, imediatamente após a comunicação.

III – Caberá à Comissão Julgadora verificar a procedência da reclamação apresentada e resolvê-la de plano, devendo o teor da reclamação e do julgamento serem consignados em ata.

10.1. À prova prática de laboratório aplicam-se as seguintes normas:

a. A Faculdade providenciará instalações laboratoriais condizentes e adequadas à prova, conforme solicitação do Departamento;

b. quando houver mais de um candidato a prova poderá ser realizada simultaneamente, destinando-se espaço próprio para cada um dos candidatos;

c. o primeiro candidato inscrito procederá ao sorteio do ponto;

d. a Comissão Julgadora estabelecerá o prazo de duração da prova, de acordo com o ponto sorteado;

e. o candidato terá o prazo máximo de 40 minutos para listar e estabelecer a disposição de material, instrumental, medicamentos e equipamentos necessários à realização da prova, a partir do qual transcorrerá o tempo de duração da prova;

f. durante a execução da prova a Comissão Julgadora acompanhará o seu desenvolvimento, podendo solicitar informações;

g. ao final da prova cada membro da Comissão poderá formular perguntas, não podendo ultrapassar o prazo de 10 minutos, assegurado ao candidato igual tempo para a resposta;

h. terminada a prova prática o candidato terá o prazo de 30 minutos para redigir um relatório de tudo quanto fez e disse no transcorrer do trabalho, documento este que, datado e assinado, será por ele lido e entregue à Comissão Julgadora;

i. se a Comissão Julgadora verificar que o candidato escreve em seu relatório coisa diferente do que fez e disse, pedir-lhe-á que retifique os pontos em dúvida e caso se recuse a fazê-lo, o Presidente fará a devida ressalva, consignando-a em ata;

j. as notas da prova prática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

10.2. À prova prática clínica aplicam-se as seguintes normas:

a. a Faculdade providenciará instalações clínicas condizentes e adequadas à prova, conforme solicitação do Departamento;

b. quando houver mais de um candidato a prova poderá ser realizada simultaneamente, destinando-se espaço próprio para cada um dos candidatos;

c. a prova prática versará sobre exame clínico, diagnóstico e orientação de tratamento de um paciente, dentre os previamente selecionados pelo Departamento, recaindo a escolha de paciente mediante sorteio pelo candidato;

d. a Comissão Julgadora estabelecerá o prazo de duração da prova, de acordo com o grau de dificuldade do caso apresentado pelo paciente;

e. o candidato poderá dispor de um auxiliar odontológico para execução da prova;

f. aplicam-se as disposições das letras “e”, “f”, “g”, “h”, “i” e “j” do item anterior.

11. O julgamento do concurso de livre-docência será feito de acordo com as seguintes normas:

I – a nota da prova escrita será atribuída após concluído o exame das provas de todos os candidatos;

II – a nota da prova de avaliação didática será atribuída imediatamente após o término das provas de todos os candidatos;

III – o julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global nos termos do item 8 deste edital;

IV – concluída a defesa de tese ou de texto, de todos os candidatos, proceder-se-á ao julgamento da prova com atribuição da nota correspondente;

V – as notas da prova prática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

12. As notas variarão de zero a dez, podendo ser aproximadas até a primeira casa decimal.

13. Ao término da apreciação das provas, cada examinador atribuirá, a cada candidato, uma nota final que será a média ponderada das notas parciais por ele conferidas.

14. Findo o julgamento, a Comissão Julgadora elaborará relatório circunstanciado sobre o desempenho dos candidatos, justificando as notas.

§ 1º - O relatório final será assinado pelo Presidente da Comissão Julgadora após expressa concordância de todos os examinadores com os seus termos.

§ 2º - Poderão ser anexados ao relatório da Comissão Julgadora relatórios individuais de seus membros.

§ 3º - O relatório da Comissão Julgadora será apreciado pela Congregação, para fins de homologação, após exame formal, no prazo máximo de sessenta dias.

15. O resultado será proclamado imediatamente pela Comissão Julgadora em sessão pública.

Parágrafo único – Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

16. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo, à Av. Prof. Lineu Prestes, 2227 – Cidade Universitária – São Paulo/SP, CEP 05508-000.

FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA

Edital 012/2022 – CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (HUM) CARGO DE PROFESSOR TITULAR NO DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA A QUE SE REFERE O EDITAL 024/2019, PUBLICADO NO D.O.E DE 02/10/2019

O Diretor torna público que o concurso para Professor Titular, junto ao Departamento de Epidemiologia, referente ao edital FSP 024/2019, publicado no D.O.E. de 02/10/2019, será realizado no dia 27 de abril de 2022, com início às 8h00, na Sala Paulo de Azevedo Antunes – 1º andar da Faculdade de Saúde Pública, situada à Av. Dr. Arnaldo, 715 – São Paulo - SP. Assim sendo, ficam convocados, o candidato: Professor Associado Francisco Chiaravalloti Neto, bem como a Comissão Julgadora composta pelos Professores: Titulares: Professora Titular Sandra Roberta Gouvea Ferreira Vivolo -Departamento de Epidemiologia da Faculdade de Saúde Pública/USP; Professora Titular Helena Ribeiro – Departamento de Saúde Ambiental da Faculdade de Saúde Pública/USP; Professora Titular Maria Rita Donalísio Cordeiro – Departamento de Saúde Coletiva da Faculdade de Ciências Médicas/UNICAMP; Professor Titular Nelson da Cruz Gouveia – Departamento de Medicina Preventiva da Faculdade de Medicina/USP; Professor Titular Fernando Ferreira – Departamento de Medicina Veterinária Preventiva e Saúde Animal da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia/USP. Suplente: Professor Titular Mario Antonio Navarro da Silva – Departamento de Zoologia – Centro Politécnico – Setor de Ciências Biológicas/UFPR.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

EDITAL HU nº019/2022

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

O Hospital Universitário da USP, na ordem de classificação estabelecida pelo Edital 148/2021 de Resultado Final/Classificação, e tendo a desistência da candidata KARINA PRADO FONTES (11ª), convoca: LILIAN KELLY LIMA FERREIRA (12ª), a comparecer no Serviço de Pessoal do Hospital Universitário, situado na Av. Prof. Lineu Prestes, 2565 – Cidade Universitária – São Paulo – SP, no prazo de 5 dias úteis contados a partir do dia útil seguinte ao da publicação do presente Edital, para apresentação da documentação comprobatória completa discriminada no Edital HU 119/2021 de Abertura de Processo Seletivo Simplificado para a Função de FISIOTERAPEUTA TEMPORÁRIO, visando a dar andamento à contratação pelo regime da CLT, sob pena de ser considerada desistente do Processo Seletivo.

INSTITUTO DE PSICOLOGIA

Edital IPI/ATAC/20/2022 – CONVOCAÇÃO PARA PROVAS

Terá início no dia 19 de abril de 2022, às 8 horas, no auditório Carolina Bori do Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo (Av. prof. Melo Moraes, 1721, Bloco G, Bairro Butantã, São Paulo, SP), o Concurso Público Para Provimento 01 (Um) Cargo De Professor Titular, Referência Ms-6, Em Regime De Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), Claro/Cargo Nº 219339, Junto Ao Departamento De Psicologia Da Aprendizagem, Do Desenvolvimento e a Personalidade, Na Área De Conhecimento “Psicologia Da Personalidade”, Referente Ao Edital De Abertura IPI/ATAC/03/2020, Publicado No Diário Oficial De 18/01/2020 – Poder Executivo – Seção I, Pag. 227-228, para o qual estão inscritos os candidatos (inscrições deferidas): Ana Maria Loffredo. A Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes membros: Membros titulares: Profa. Dra. Miriam Debieux Rosa, Professora Titular do Departamento de Psicologia Clínica do Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo (IPUSP); Profa. Dra. Maria Cristina Machado Kupfer, Professora Titular aposentada do Departamento de Psicologia da Aprendizagem, do Desenvolvimento e da Personalidade do Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo (IPUSP); Prof. Dr. Renato Mezan, Professor Titular da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo; Titul. Dr. Raul Albino Pacheco Filho, Professor Titular da Faculdade de Ciências Humanas e da Saúde da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo e Prof. Dr. Mario Eduardo Costa Pereira, Professor Titular de Psicopatologia Clínica pela Aix-Marseille Université (França). Livre-docente de Psicopatologia pelo Depto. De Psiquiatria da UNICAMP, aprovado por 2/3 da Congregação como especialista de reconhecido saber. Membros suplentes: Prof. Dr. Nelson da Silva Júnior, Professor Titular do Departamento de Psicologia Social e do Trabalho do Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo; Profa. Dra. Maria Luísa Sandoval Schmidt, Professora Titular aposentada do Instituto de Psicologia Da Universidade de São Paulo, Prof. Dr. Luiz Augusto Monnerat Celes, Professor titular aposentado do Departamento de Psicologia Clínica da Universidade de Brasília; Prof. Dr. José Sergio Fonseca de Carvalho, Professor Titular de Filosofia da Educação na Faculdade de Educação na Universidade de São Paulo e Profa. Dra. Tania Cristina Rivera, Professora Titular do Departamento de Arte e do Programa de Pós-Graduação em Estudos Contemporâneos das Artes da Universidade Federal Fluminense (UFF). Ficam, pelo presente edital, convocados os candidatos e os membros titulares da Comissão Julgadora acima mencionada. O candidato que NÃO COMPARECER ao local até o horário indicado estará automaticamente eliminado do concurso.

IPI/ATAC/21/2022 - APROVAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS PARA PROVIMENTO DE HUM (01) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR, REFERÊNCIA MS-3, EM REGIME DE RDIDP (REGIME DE DEDICAÇÃO INTEGRAL À DOCÊNCIA E À PESQUISA), CLARO/CARGO Nº 1235087, JUNTO AO DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA SOCIAL E DO TRABALHO, NA ÁREA DE CONHECIMENTO PSICOLOGIA SOCIAL E DIREITO, PUBLICADO NO DOE DE 26/01/2022.

COMUNICADO:

A Congregação do Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo, em sua 534ª sessão extraordinária realizada em 18/03/2022, aprovou o(s) pedido(s) de inscrição do(s) candidato(s): Clarissa De Franco, Vanessa Marinho Pereira, Eliana Santos de Farias, Luiz Antônio de Oliveira e Araújo, Gislaene de Paula, Marianne Ramos Feijó, Arlindo da Silva Lourenço, Ellen Taline de Ramos, Adriana Eiko Matsumoto, Najla Mahmoud Kamel, Paulo Keishi Ichimura Kohara -, Marco Antonio de Oliveira Branco, Marcela Montalvão Teti, Fernanda de Magalhães Dias Frinhaní, Paulo Ferrareze Filho, Maria Cristina Gonçalves Vicentin, Cássia Maria Rosato, Luís Antônio Gomes Lima, Renata Ghisleni de Oliveira, Heidy Johanna Garrido Pinzón, Gabriela Balaguer, Luisa Bertrami D'Angelo, Carlos Roberto Teixeira Alves, Pedro Eduardo Silva Ambra, André Vilela Komatsu, Giovana Labigalini Martins, Sirlene Lopes de Miranda, Simone Jörg, Mariana Luciano Afonso, André Luís Jardim Barbosa, João Paulo Roberti Junior e Carlos Vinícius Gomes Melo, ao Concurso público de títulos e provas para provimento de hum (01) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de RDIDP (Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa), claro/cargo nº 1235087, junto ao Departamento de Psicologia Social e do Trabalho, na área de conhecimento Psicologia Social e Direito. Na mesma sessão foram aprovados os nomes dos membros que compõem a Comissão Julgadora: Membros titulares: Profa. Dra. Vera Sílvia Facciolla Paiva, Professora Titular do Departamento de Psicologia Social e do Trabalho do Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo (IPUSP); Profa. Dra. Leny Sato, Professora Titular Aposentada do Departamento de Psicologia Social e do Trabalho do Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo (IPUSP); Profa. Dra. Rachel Gouveia Passos, Professora Adjunta do Departamento de Métodos e Técnicas da Escola de Serviço Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro; Profa. Dra. Giselle Câmara Groeninga, Doutora em Direito pela Universidade de São Paulo, diretora Nacional de Relações Interdis-

ciplinares do Instituto Brasileiro de Direito de Família – IBDIFAM e Profa. Dra. Joana D’Arc Fernandes Ferraz, Professora Adjunta do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia da Universidade Federal Fluminense. Membros suplentes: Profa. Dra. Maria Inês Assumpção Fernandes, Professora Titular do Departamento de Psicologia Social e do Trabalho do Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo; Prof. Dr. Marcelo Afonso Ribeiro, Professor Associado do Departamento de Psicologia Social e do Trabalho do Instituto de Psicologia Da Universidade de São Paulo; Profa Dra. Nina Rosa do Amaral Costa, Pós-doutora em Psicologia pela Universidade de São Paulo; Profa. Dra. Ana Luíza Chieffi, Doutora em Medicina Preventiva pela Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, Diretora Técnica de Saúde II na Coordenação das Demandas Estratégicas do SUS G-Codes da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo e Prof. Dr. Hélio Cardoso de Miranda Júnior, Professor Adjunto da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

REITORIA

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 80/2022-RUNESP/DTAd – Resultado e Classificação

(CONCURSO PÚBLICO Nº 21/2022-RUNESP/DTAd)

O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa da Reitoria da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, TORNA PÚBLICO o resultado e classificação final do Concurso Público de Títulos e Provas para preenchimento de 1 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, no Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), junto ao Curso de Engenharia Aeronáutica do Câmpus de São João da Boa Vista, na área de conhecimento “Sistemas Aeroespaciais”, objeto do Edital n. 21/2022-RUNESP/DTAd, realizado no período de 17 a 18 de março de 2022, na seguinte conformidade:

Candidatos não aprovados:

Inscrição: 02 / Documento: 49736715 / Média Final: 5,3

Examinador / Prova escrita (peso 1) / Títulos (peso 2) / Didática (peso 2) / Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1) / Média

Examinador 1: 4,6 / 5,0 / 6,6 / 5,3 / 5,5

Examinador 2: 3,8 / 5,0 / 6,3 / 4,7 / 5,2

Examinador 3: 4,6 / 5,0 / 6,2 / 5,0 / 5,3

Inscrição: 03 / Documento: 43.912.421-9 / Média Final: 4,0

Examinador / Prova escrita (peso 1) / Títulos (peso 2) / Didática (peso 2) / Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1) / Média

Examinador 1: 3,5 / 8,1 / 0,0 / 5,3 / 4,2

Examinador 2: 2,4 / 8,1 / 0,0 / 4,5 / 3,9

Examinador 3: 2,9 / 8,1 / 0,0 / 4,9 / 4,0

Candidatos desclassificados ou ausentes:

Inscrição / Documento

01 / 29.092.387-6

Conforme constou no Edital de Abertura de Inscrições, Capítulo 12 – das Disposições Gerais, o prazo de interposição de recurso junto à Congregação da Faculdade de Engenharia do Câmpus de São João da Boa Vista, quanto aos aspectos legal e formal do concurso, será de 5 (cinco) dias úteis a contar desta publicação.

Todos os recursos deverão ser interpostos através do endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>. Não serão aceitos recursos interpostos por meio de fax ou e-mail.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

(Processo nº 390/2019)

São Paulo, 18 de março de 2022.

Divisão Técnica Administrativa

Alexsandro Albuquerque Luz

Diretor Técnico de Divisão

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARAÇATUBA

Faculdade de Odontologia

Edital nº 30/2022-STGP/DTAd – CONVOCAÇÃO

O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araçatuba/UNESP, CONVOCA a candidata HISKELL FRANCINE FERNANDES E OLIVEIRA – 48.511.797-SSP/SP, habilitada em Concurso Público para contratação, por prazo determinado, como Professor Substituto, sob o regime jurídico da “CLT” e Legislação Complementar, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender a excepcional interesse público, no ano letivo de 2021 e pelo prazo máximo de 10(dez) meses, nas disciplinas de Prótese Parcial Removível e Oclusão, para comparecer no prazo de 5(cinco) dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital, junto à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos desta Faculdade, situada na Rua José Bonifácio 1193, para anuência à contratação e apresentação dos seguintes documentos:

1. Fotocópia da Cédula de Identidade;

2. Fotocópia do Título de Eleitor e prova de estar em dia com as obrigações eleitorais;

3. Fotocópia do comprovante de graduação em curso em nível superior e de pós-graduação;

4. Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

5. Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP;

6. Fotocópia do CPF regularizado;